

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>Itaquera</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>Obra Social Dom Bosco</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CCA São José</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>SCFV - Centro para Crianças e Adolescentes</b>
<b>EDITAL</b>	<b>153/SMADS/2017</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2017/0003039-3</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>304/SMADS/2018</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>Cristiane Chaves da Silva Pimenta</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>790.333.2</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>30/06/2018</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>01/07/2019 à 31/12/2019</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela:

- ( X ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas  
 ( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral  
 ( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Conforme a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Artigo 111 - inciso VII, "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relata que o trabalho da parceria foi desenvolvido com qualidade e comprometimento, sempre buscando excelência. Os relatórios apresentados pela parceria mostram qualidade e atendimento aos indicadores semestrais determinados pelos Artigos 115 e 116 IN 03/SMADS/2018, bem como consonância com o Plano de Trabalho.

A gestora atribuiu o **conceito 80% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria satisfatória e **REGULAR**.

Data: 15/04/2021



*Cláudia Moreno da Silveira*  
RF 601.719.3  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



*Elisabete Nazareth Martin*  
RF 136.552.5  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



*Núbia Trindade Siqueira dos Santos*  
RF 793.156.5  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação